



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 3561/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa Eletrônica, que foi devidamente justificado, pela Secretaria Municipal de Educação, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado; instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a ANÁLISE PRÉVIA do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025, nos termos descrito: **AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PABX, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pilar do Sul, 30 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Clayton Álvaro Machado

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025****Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul****Contratada: TELCENTER TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo administrativo eletrônico nº 3561/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente documento é aquisição de central telefônica PABX, compreendendo fornecimento, instalação e configuração do produto, em atendimento à secretaria municipal de educação, conforme apresentado no anexo III – termo de referência da dispensa 008/2025, e conforme o disposto no TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2025, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Central PABX 68l Recursos Principais: • Gerenciamento de ramais internos e externos. • Atendimento automático e menu interativo. • Controle de filas de chamadas. • Relatórios detalhados de chamadas. Placa E1: • Capacidade de interligação com múltiplas linhas externas. • Alta performance e estabilidade. • Suporte para até 32 canais simultâneos, conforme a necessidade. Placa Ramal Analógica: • Integração de ramais antigos. • Recurso para telefones analógicos. Placa Ramal Mista: • Suporte para ramais digitais e analógicos. • Recurso para migração de sistema totalmente digital. • Expansão fácil e rápida do número de ramais. Terminal Inteligente: • Tela sensível ao toque com interface gráfica. • Funcionalidades de visualização de chamadas, agenda, histórico e transferências de chamadas. • Alta qualidade de áudio. Atendimento Digital Eletrônico: • Atendimento automatizado com mensagens gravadas. • Roteamento de chamadas para setores específicos. • Opção de atendimento humano conforme necessário. Horário de funcionamento configurável para atendimento eletrônico	R\$ 11.138,00	R\$ 11.138,00
	1	Serv	Instalação: • Montagem e conexão da Central PABX, placas E1, ramais e terminais inteligentes. Configuração:	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00



			• Configuração da Central PABX e das placas para integração total com os ramais e operadora. • Personalização dos menus de atendimento digital eletrônico. • Programação dos ramais e terminais inteligentes conforme a estrutura da empresa. Testes: • Teste de todas as funcionalidades do sistema de telefonia, incluindo chamadas internas e externas. • Teste completo do atendimento digital eletrônico, verificando roteamento, menus e interatividade. • Validação da qualidade de áudio dos terminais inteligentes.		
--	--	--	--	--	--

2) DO VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato é de R\$ **14.078,00 (Quatorze mil e setenta e oito reais)**, conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será até completo adimplemento das obrigações a partir da data de sua assinatura.

Data: Pilar do Sul, 30 de junho de 2025.